



LEI Nº 7.108 , DE 03 DE ABRIL

DE 2018

PUBLICADO

D. Oficial nº 61

Data 03/04/18

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Chuva de Prata e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Chuva de Prata, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 18.414.196/0001-26, com sede na Rua Leônidas Melo, nº256, Centro, São Miguel do Tapuio- PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de ABRIL

de 2018.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Júlio Arcoverde- PP, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).